

LEI MUNICIPAL Nº 1757 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera a Denominação da Escola Municipal de São Camilo, para Escola Municipal **OZORINA MARTINS DOS SANTOS**, situada no povoado do Bonfim, deste município de Rio Pardo de Minas, e contém outras providências”.

A câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais, aprova, e eu, Astor José de Sá, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Denominação da Escola Municipal de São Camilo, para **Escola Municipal Ozorina Martins dos Santos**, situada no povoado do Bonfim, deste município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida escola.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o inteiro teor da Lei Municipal Nº 1.688/2018.

Rio Pardo de Minas, 03 de Dezembro de 2021.

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE


ASTOR JOSÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL